

Criação de empresas

EFICÁCIA

SEGURANÇA

PROFISSIONALISMO

CONFIDENCIALIDADE

CELERIDADE

Seu Negócio é Nossa Missão

Deve entregar-nos:

- Documento de identificação dos sócios (sociedade por quota) ou acionistas (sociedade anónima);
- Procuração do promotor a favor da CCB;
- Ata deliberativa sobre o investimento (quando o promotor é pessoa coletiva). Em caso de ser uma empresa estrangeira a ata deve ser original, traduzida e autenticada na respetiva embaixada;
- Indicação de 3 possíveis nomes da sociedade que se quer criar, por ordem de preferência.

Nós devolvemos:

- Certificado de Admissibilidade de Firma;
- Estatutos da empresa;
- Registo comercial;
- Modelo 110 e 109;
- Declaração NIF da empresa;
- Boletim de inscrição do contribuinte no INPS;
- Declaração de comunicação de início de atividade junto da DGT e IGT;
- Termo de responsabilidade emitido por um técnico de conta acreditado.